MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.799/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.
****

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à AILTON ALVES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica concedidp por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Ailton Alves de Oliveira, na Area de Expansão Urbana Nova Marabá, à Folha 12 , Quadra 12, Lote nº 31, com limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 30, pelo lado esquerdo com o lote nº 32, frente para V-122 e fundos com quem de direito , medindo 09m00 de frente, 30m00 de lateral direita , 30m00 de lateral esquerda e 90m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica - ção, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá , em 27 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

rpb/